



PARECER TÉCNICO Nº 004/2025

PARECER TÉCNICO com a definição do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, da viabilidade de execução, do cronograma de desembolso, dos meios de fiscalização, da designação do gestor da parceria e da designação da comissão de monitoramento, referente a formalização do TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e a **ASSOCIAÇÃO KART CLUBE SAPEZAL**, nos termos do Art. 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em brevírio, trata-se da formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e a Associação Kart Clube Sapezal, inscrita sob o CNPJ nº 48.656.377/0001-20, através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2025. A parceria tem como objetivo principal o fomento ao 3º Campeonato Municipal de Kart, sediado no município de Sapezal – MT, onde contará com a presença de até 50 kartistas. O campeonato, contará com diversas categorias, entre elas as F4 CADETE, F4 GRADUADO, F4 LIGHT, F1, F4 JUNIOR E F4 FEMININA, com competidores de diversas idades, desde crianças, jovens, adultos e idosos.

1.2. O incentivo ao kartismo promove a prática esportiva entre jovens e adultos, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e a formação de novos talentos no automobilismo. Eventos esportivos como campeonatos de kart podem servir como uma plataforma para a comunidade se unir, promovendo um senso de pertencimento e identidade local. Participar de competições ajuda os jovens a desenvolverem habilidades importantes, como trabalho em equipe, disciplina e foco, que são valiosas em diversos aspectos da vida.

2. DO MÉRITO DA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA

2.1. A proposta apresentada pela Associação Kart Clube Sapezal possui conformidade com a parceria do tipo **TERMO DE FOMENTO**, uma vez que a proposta parte da OSC e possui objetivos de interesse mútuo entre a entidade e a Administração Pública.

2.2. Dentre estes objetivos, estão: A realização de campeonatos de kart pode estimular a economia local, gerando empregos diretos e indiretos. Isso inclui oportunidades em setores como turismo, hotelaria, alimentação e comércio; eventos de kart atraem pilotos e espectadores de diversas regiões, o que pode aumentar o fluxo turístico. Isso beneficia restaurantes, hotéis e lojas locais, promovendo o comércio; o campeonato inclui o município de Sapezal – MT nas disputas estaduais, carregando consigo a representatividade do município a nível estadual e nacional.

3. DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA.

3.1. O objeto da parceria atende a uma das competências do município de Sapezal – MT, que é a promoção e fomento as práticas desportivas formais e não formais, bem como o apoio a projetos esportivos locais (**Art. 129 da Lei Orgânica e Art. 18 da Lei nº 14.597/2023**).

3.2. A Associação Kart Clube Sapezal promoverá um campeonato dividido em 5 etapas, que finalizará no mês de novembro de 2025. Neste diapasão, impulsionará o município de Sapezal – MT na modalidade automobilística, trazendo sua representativa nesse esporte e atraindo competidores de outros municípios.



3.3. Não somente, o campeonato promove a participação de crianças e jovens, propiciando uma prática esportiva nova e que estimula o senso de equipe, liderança e competitividade.

3.4. Todavia, comprova-se a reciprocidade de interesses sociais mútuos, zelando pelo fiel cumprimento da parceria e o cumprimento de metas pré-estabelecidas.

4. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

4.1. Após a previsão orçamento na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA/2025) do município de Sapezal – MT, constatou-se a viabilidade econômica do provimento de recursos à Associação Kart Clube Sapezal.

4.2. Avaliando a proposta e a capacidade técnica da associação, concluímos que esta possui potencial para o desenvolvimento das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho, dispondo de pista própria (kartódromo), devidamente regular em relação as normas técnicas, com sinalização e barreira de contenção. Possui capacidade atender em torno de 500 pessoas.

4.3. O orçamento solicitado no Plano de Trabalho, o aporte de R\$ 60.000,00, já está em despesa prevista para tal, no organograma da Secretaria de Esporte e Lazer.

5. DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O desembolso previsto será executado em uma única parcela, sendo realizado no mês de **fevereiro de 2025**.

5.2. O repasse ocorrerá através do pagamento de recibo formalizado pela entidade, na qual será liquidado seguindo os parâmetros contábeis legais.

6. DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA E DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS.

6.1. A fiscalização decorrerá por meio da análise física e administrativas das despesas geradas ao longo da execução do Termo de Fomento, na prestação de contas realizadas pelas entidades e no seu alcance de metas. Será nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da secretaria integrante deste Termo, sendo a cargo da mesma nomear no mínimo três fiscais de acompanhamento.

6.2. Ficará a cargo da secretaria demandante e da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada, fiscalizar o recurso repassado por seu organograma, de forma a deter maior controle orçamentário e acompanhamento de metas. A prestação de contas ocorrerá no mês de novembro, com a coleta de todos os documentos pertinentes de todas as etapas do campeonato, onde os fiscais de cada pasta receberão da entidade o relatório de execução, estes por sua vez ficarão na responsabilidade de analisar e repassar ao gestor(a) do termo, sobre seu parecer e possíveis e ressalvas.

6.3. Após o repasse da parcela e do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o gestor(a) emitirá o Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas e disponibilizará os documentos pertinentes no Portal da Transparência, para todo e qualquer interessado deter do acesso livre (Arts. 65 e 67 da Lei nº 13.019/2014).

6.3. Em momento oportuno haverá as visitas técnicas in loco para averiguação do cumprimento das finalidades anteriormente previstas (Art. 66, inciso I da Lei nº 13.019/2014).

7. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA



7.1. Para a realização do acompanhamento e gestão da celebração da presente parceria, será nomeada a servidora Kellen Sezervêncio Ribeiro Rotta, lotada no Departamento de Convênios e Projetos, matrícula nº 5869. A portaria será informada em momento oportuno, juntamente com a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8. CONCLUSÃO

8.1. A implementação de um campeonato de Kart deve ser vista como uma estratégia abrangente que não apenas promove o esporte, mas também impulsiona a economia local e fortalece a comunidade. Com a adequada organização e apoio institucional, os benefícios podem ser significativos e duradouros.

8.2. Por todo exposto, consoante as considerações e amparo trazidos pela Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública de Sapezal – MT estando em conformidade, conclui-se a viabilidade da formação de parceria com a **ASSOCIAÇÃO KART CLUBE SAPEZAL**, inscrita no **CNPJ nº 48.656.377/0001-20** para o atingimento de metas e o cumprimento do Plano de Trabalho proposto, para obtenção das finalidades previstas.


Kellen Sezervêncio Ribeiro Rotta
Assessora de Convênios e Projetos

Sapezal – MT, 20 de fevereiro de 2025.